

do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza, autorizado o início de uma licença sem vencimento por um ano, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2007. — A Directora do Departamento Financeiro e Gestão Administrativa, *Otilia Martins*.

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 17 618/2007

Por meu despacho de 28 de Junho de 2007, foi Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira nomeado definitivamente técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional, precedendo concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 4786/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007.

4 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Santos Soeiro*.

Aviso n.º 17 619/2007

Por meu despacho de 29 de Julho de 2007, foi Jorge Manuel Dias da Silva nomeado definitivamente assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, precedido de parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente, *José Santos Soeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Despacho (extracto) n.º 21 562/2007

Por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, Ana Paula Mendes Martins, chefe de repartição do quadro de pessoal desta Direcção Regional, foi reclassificada na categoria de técnico superior de 1.ª classe, índice 460, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto*.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 21 563/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente substituto do conselho directivo do INETI, I. P., Paula Cristina Cayolla Morais Trindade, assistente de Investigação, com contrato administrativo de provimento no ex-INETI, foi nomeada definitivamente Investigadora auxiliar em lugar supranumerário do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, escalão 1, índice 195, na sequência da aprovação nas provas de acesso, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, mantido em vigor por força do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Esta nomeação produz efeitos a 24 de Julho de 2007 data a partir da qual se considera rescindido o referido contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 21 564/2007

O Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto, previa, nos n.ºs 7 a 10 do seu artigo 26.º, que a competência para a emissão de guias de trânsito e guias sanitárias de trânsito podia ser atribuída a criadores e a entidades de reconhecida idoneidade, respectivamente.

O referido diploma foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, que entrou em vigor em 25 de Novembro de 2006.

Este último diploma atribuiu ao director-geral de Veterinária a competência para, por despacho, aprovar as condições de emissão, preenchimento, circuito, validade e utilização dos documentos previstos naquele decreto-lei, incluindo os necessários para a circulação dos animais.

As características da produção nacional aconselham que, pelo menos em algumas regiões do País, se mantenha a possibilidade de habilitar criadores e entidades de reconhecida idoneidade para a emissão dos documentos de circulação nos termos antes previstos no Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto.

Há, assim, que fixar as condições em que o preenchimento de tais documentos pode ser atribuído a entidades aprovadas para o efeito, o que se faz pelo presente despacho.

Assim, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, determino o seguinte:

1.º O director de serviços veterinários regional pode, após avaliação das condições sanitárias da exploração, autorizar a emissão de guias de trânsito pelos criadores que sejam reconhecidos como idóneos para o efeito.

2.º O director de serviços veterinários regional pode igualmente autorizar a emissão de guias sanitárias de trânsito pelas associações, agrupamentos e organizações de produtores pecuários ou por médico veterinário responsável sanitário de uma exploração, neste último caso após a avaliação referida no número anterior.

3.º Para efeitos do disposto no presente despacho, são considerados idóneos os detentores de explorações que não tenham sido condenados, com trânsito em julgado, por qualquer infracção relativa à identificação, registo ou circulação de animais.

4.º As condições de autorização referidas nos n.ºs 1 e 2 devem ser estabelecidas em protocolo.

5.º No caso de cessação de actividade devem ser devolvidas à autoridade competente as guias de trânsito não utilizadas ainda na posse dos criadores ou entidades autorizados nos termos do presente despacho.

10 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 21 565/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, que aprova a orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), cessaram todas as comissões de serviço dos dirigentes intermédios de 2.º grau, a exercer funções naquele organismo, conforme informação prestada, através do documento com referência DRHE/SVA — 5/56452/07SC de 2 de Agosto de 2007.

Considerando que a Dr.ª Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira, assessora, da carreira de jurista, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, exerceu funções dirigentes na ASAE, até 31 de Julho de 2007;

Considerando que por despacho do signatário de 18 de Junho de 2007 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007, foi aprovada a lista nominativa do pessoal das extintas Direcções Regionais de Agricultura de Trás-os-Montes e Entre Douro e Minho, colocado em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 11 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Considerando que pelo meu despacho n.º 125/DIR/DRAPN/2007, de 18 de Junho de 2007, foi reacto o pessoal à Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, em cumprimento do estatuído no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Considerando que a predita funcionária cessou as funções dirigentes, a título transitório, antes de decorrido um ano após a extinção do serviço de origem (ex-DRATM):

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no n.º 13 do artigo 13.º e n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que a funcionária Dr.ª Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira, com a categoria de assessor, da carreira de jurista, seja colocada em